LEI COMPLEMENTAR N° 131/01,
de 14 de dezembro de 2001.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Paulistânia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica criado no Anexo II da Lei Complementar 003/97, o Emprego Público de professor de Educação Física da EMEF, de provimento por concurso:

EMPREGO	VAGA	JORNADA	Referência
Prof. Ed. Física da EMEF	01	30 hrs/sem	07

Artigo 2° - O profissional ocupante do emprego criado pelo artigo anterior, deverá ser possuir habilitação na área de educação física.

Artigo 3°- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

Paulistânia, 14 de dezembro de 2001.

Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 131 às fls. 29
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 14 de dezembro de 2001
Ivan de Jesus G. da Silva
Asses. Téc. Administ./Financeiro